



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.567-C DE 2013

Institui o Dia Nacional do
Engenheiro de Custos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do
Engenheiro de Custos.

Art. 2º Fica instituído o dia 27 de maio como o Dia
Nacional do Engenheiro de Custos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator